# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

COORDENAÇÃO DO CURSO PEDAGOGIA – Modalidade a Distância

**PROCESSO SELETIVO nº. 14/2017**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR**

A Coordenação do Curso de Pedagogia- Modalidade a Distância torna público que, no período de **22 a 28 de maio de 2017**, estão abertas as inscrições com vistas à contratação temporária de Tutor no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB /UFPB, para atuação nos Polos UAB nos quais possui alunos vinculados e nas disciplinas da grade curricular do referido curso, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiarias.

**1 CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Data / Período** | **Evento** |
| **22 e 23 de maio de 2017** | **Prazo para impugnação do edital.**Local: Coordenação do Curso de Pedagogia - Modalidade a Distância, das 9h às 12h. |
| **22 a 28 de maio de 2017** | **Inscrições** Por e-mail: pedagogia@virtual.ufpb.br |
| **02 de junho de 2017** | **Divulgação das inscrições homologadas**Local: Coordenação do Curso de Pedagogia - Modalidade a DistânciaPage: <http://portal.virtual.ufpb.br> |
| **03 a 06 de junho de 2017** | **Prazo para recurso do indeferimento da inscrição.**Por e-mail: pedagogia@virtual.ufpb.br |
| **09 de junho de 2017** | **Prova de seleção****Local: Auditório do CE – UFPB – Campus I - Cidade Universitária – João Pessoa-PB****Horário: das 14h. às 17h.** |
| **13 de junho de 2017** | **Divulgação do resultado da prova escrita.**Local: Coordenação do Curso de Pedagogia - Modalidade a Distância.Page: <http://portal.virtual.ufpb.br> |
| **14 e 15 de junho de 2017**  | **Prazo para recurso da nota da prova escrita.**Por e-mail: pedagogia@virtual.ufpb.br |
| **15 a 19 de junho de 2017** | **Prazo para análise do currículo.** |
| **20 de junho 2017** | **Divulgação da lista de classificação.**Local: Coordenação do Curso de Pedagogia - Modalidade a DistânciaPage: <http://portal.virtual.ufpb.br> |
| **21 e 22 de junho de 2017** | **Prazo para recurso da lista de classificação.**Por e-mail: pedagogia@virtual.ufpb.br |
| **23 de junho de 2017** | **Divulgação do resultado final.**Local: Coordenação do Curso de Pedagogia - Modalidade a DistânciaPage: <http://portal.virtual.ufpb.br> |

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

**2 DAS VAGAS**

2.1 O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para tutores a distância e presencial do Curso de Pedagogia – Modalidade a Distância de que trata este edital estão distribuídas conforme Quadros I e II abaixo, com os respectivos requisitos de formação acadêmica~~:~~

**Quadro I – Vagas para tutor a distância ofertadas por área e seus requisitos**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Área** | **Disciplinas** | **Formação acadêmica mínima** | **Vagas** |
| **Pedagógicas** | Seminários Temáticos de Prática Curricular III – ETI (Educação e Trabalho Infantil);Seminários Temáticos de Prática Curricular IV – ETFD (Educação, Trabalho e Formação Docente);Tópicos Especiais em Educação I;Tópicos Especiais em Educação II;Trabalho de Conclusão de Curso I. | Licenciatura em Pedagogia | Cadastro de Reserva |
|  |  |  |  |
| **Conhecimento de Língua Portuguesa** | Português Instrumental. | Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em Letras Português. | Cadastro de Reserva |
| **Estágio Supervisionado** | Estágio Supervisionado em Magistério da Educação Infantil II. | Licenciatura em Pedagogia | Cadastro de Reserva |
| **Conhecimento Matemático** | Matemática Instrumental. | Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em Matemática. | Cadastro de Reserva |
| **Filosofia da Educação** | Filosofia da Educação II. | Licenciatura em Filosofia e/ou Licenciatura em Pedagogia. | Cadastro de Reserva |
| **Ludicidade, Linguagem e Pensamento** | Ludicidade e Desenvolvimento da Criança;Linguagem e Pensamento na Educação Infantil; | Licenciatura em Psicologia e/ou Psicopedagogia e/ou Licenciatura em Pedagogia. | Cadastro de Reserva |
| **Linguagens artísticas** | Linguagens Artísticas no Ensino Fundamental. | Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em Artes | Cadastro de Reserva |

**Quadro II – Vagas para tutor presencial ofertadas por Polo e seus requisitos**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Polo** | **Formação acadêmica mínima** | **Vagas** |
| Polo UAB de Conde | Licenciatura em Pedagogia | Cadastro de Reserva |
| Polo UAB de Ipojuca/PE | Licenciatura em Pedagogia | Cadastro de Reserva |
| Polo UAB de Itabaiana | Licenciatura em Pedagogia | Cadastro de Reserva |
| Polo UAB de Livramento | Licenciatura em Pedagogia | Cadastro de Reserva |

**3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3.1 Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

3.2 Atender à Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB)**,** à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica) e as portarias conjuntas CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014 (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ);

3.3 Ter formação mínima em nível superior (Conforme quadro de vagas);

3.4 Ter experiência mínima de 01 (um) ano como docente no magistério do ensino básico ou superior.

3.5 Ter disponibilidade para atuação nos Polos UAB e/ou nos Laboratórios indicados pela Coordenação do Curso de Pedagogia – Modalidade a Distância para atendimento presencial ou a distância, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle;

3.6 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária presencial de 20 horas semanais, distribuídas conforme necessidade da Coordenação do Curso de Pedagogia – Modalidade a Distância;

3.7 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação de Capacitação da UFPB Virtual.

**4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de 22 a 28 de maio de 2017.

4.2 O Candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo I deste edital, assinalando em apenas uma opção, **tutor presencial** ou **tutor a distância**. O candidato a **tutor a distância** deverá assinalar apenas uma Área do processo seletivo dentre as elencadas no Quadro I. O candidato a **tutor presencial** deverá optar por apenas um dos Polos do Quadro II.

4.3 A ficha de inscrição devidamente preenchida deverá ser submetida online, por e-mail: **pedagogia@virtual.ufpb.br** do dia 22 a 28 de maio de 2017.

4.4 Inscrições enviadas em data posterior à data limite especificada no item 4.3 não serão homologadas.

4.5 Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada/entregue do formulário preenchido.

4.6 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente (obrigatório).

b) Fotocópia autenticada em cartório do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF (obrigatório).

c) Fotocópia (frente e verso) autenticada em cartório do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O certificado de conclusão de curso terá validade 6 (seis) meses após a data de expedição e o diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (Obrigatório e conforme quadro de vagas).

d) Diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver).

e) Comprovação de, no mínimo,1 (um) ano de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior (obrigatório).

f) Documentação comprobatória dos itens de avaliação do currículo que constam no no item 6.4.

4.7 Os documentos solicitados no item 4.6 desse Edital deverão ser anexados à ficha de inscrição digitalizada em arquivo único no formato .pdf, nomeado com o nome do candidato.

4.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 3.3 e 3.4 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta, entregue através de correspondência postal, e-mail ou *fac-símile*, ou entregue pessoalmente;

4.10 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior será aceita cópia da Carteira de Trabalho, contracheque (com data de admissão) ou declaração emitida pelas Secretarias de Educação do Município, Secretaria de Educação do Estado, Instituições de Ensino Superior Estadual ou Federal;

4.11. **Não serão aceitas declarações de diretores de escola ou chefes de departamento em que o candidato tenha sido lotado.**

4.12 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes.

4.13 A Comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.14 A Comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.15 A Comissão de avaliação não se responsabiliza por dificuldades técnicas apresentadas pelos arquivos enviados pelos candidatos no processo de inscrição.

4.16 Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, nos prazos e locais estabelecidos no calendário acima

4.17 O recurso deverá ser encaminhado nos prazos estabelecidos no cronograma constante neste Edital para o seguinte e-mail: pedagogia@virtual.ufpb.br

**5 DA COMISSÃO EXAMINADORA**

5.1 A comissão examinadora será composta por representantes da Coordenação do Curso de Pedagogia – Modalidade a Distância.

**6 DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas:

**6.2 Primeira etapa:**

a) A primeira etapa será uma Prova escrita sobre conhecimentos de informática, Educação a Distância e Ambiente Virtual de Aprendizagem.

- Local: Auditória do CE – UFPB – Campus I - Cidade Universitária – João Pessoa – PB.

- Data: 09 de junho de 2017

- Horário: das 14h. às 17h.

b) A prova conterá 20 (vinte) questões, valendo 5 pontos cada uma.

c) A prova escrita terá pontuação máxima de 100 pontos.

**6.3 Segunda etapa:**

a) A segunda etapa compreenderá a análise do Currículo, que deverá ser devidamente comprovado.

b) A análise do currículo levará em consideração, para efeitos de pontuação, os critérios que constam no Quadro III, a seguir:

**Quadro III: Critérios e pontuação para avaliação do currículo**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Título e/ou Experiência docente** | **Pontuação** | **Pontuação máxima** |
| Diploma de Doutorado | 25 | 25 |
| Diploma de Mestrado | 15 | 15 |
| Certificado de Especialização | 10 | 10 |
| Experiência de Magistério na Educação Básica | 1 ponto por ano de experiência | 10 |
| Experiência de Magistério no Ensino Superior | 1 ponto por semestre letivo | 10 |
| Experiência como Professor na Modalidade a Distância | 1 ponto por semestre letivo | 20 |
| Experiência como Tutor na Modalidade a Distância | 1 ponto por semestre letivo | 10 |
| **Pontuação máxima do currículo** | **100** |

**c) Todos os documentos para a análise do currículo deverão ser encaminhados para o e-mail** **pedagogia@virtual.ufpb.br****, juntamente com os documentos necessários para a inscrição.**

d) A análise do currículo terá pontuação máxima de 100 pontos.

6.4 O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinados pela coordenação do Curso de Pedagogia – Modalidade a Distância para a Prova Escrita implicará a sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

**7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 A classificação final se dará pela média aritmética dos pontos obtidos nas duas etapas do processo de seleção.

7.3 A classificação final se dará em listas distintas, conforme a opção de tutoria, por áreas e disciplinas, no caso dos candidatos para Tutor a Distância e por Polos para os candidatos para Tutor Presencial, conforme a Ficha de Inscrição de que trata o item 4.2.

7.4 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor;

b) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

7.5 Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro de reserva para futuros cadastramentos conforme demanda.

**8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, no endereço <http://portal.virtual.ufpb.br>

**9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

a) O candidato terá direito de pedir a impugnação do presente Edital até 5 dias da data da publicação deste.

b) O candidato terá direito a recorrer do resultado final em até 10 dias úteis, a contar da publicação do resultado.

c) Os recursos devem ser preenchidos em formulário específico, divulgado no endereço <http://portal.virtual.ufpb.br>e encaminhados no prazo estabelecido contendo no assunto da mensagem o título: **Recurso referente ao Edital 14/2017 + nome do candidato** para o e-mail:pedagogia@virtual.ufpb.br

d) A redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

e) Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

**10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O candidato aprovado deverá apresentar os ORIGINAIS dos documentos necessários na ocasião da contratação.

10.2 O candidato aprovado deverá assinar e reconhecer firma em cartório da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, todos referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB.

**11 DAS ATRIBUIÇÕES**

11.1 São atribuições do tutor:

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;

d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediaras atividades discentes;

e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;

g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presencias nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

**12 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

12.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2 Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

12.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.6 O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de atividades junto ao Curso;

12.7 O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela UFPB;

12.8 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

12.9 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

**13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2 O bolsista tutor a distância desempenhará suas atividades na cidade de João Pessoa/PB.

13.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.4 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

13.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.6 O processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

13.7 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação como tutor em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência dos cursos a distância da UFPB e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.

13.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do Curso de Pedagogia – Modalidade a Distância, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

13.10 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

13.11 Os discentes regulamente matriculados nos cursos a distância da UFPB não poderão candidatar-se para funções de docente, orientador e/ou tutor do curso ao qual ele está vinculado.

13.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

João Pessoa, 18 de maio de 2017.

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Necessidade de Assistência Especial para participação da seleção?

( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) Não

Candidato a: ( ) **Tutor a Distância** ( ) **Tutor Presencial**

PARA TUTOR A DISTÂNCIA:

Área de inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PARA TUTOR PRESENCIAL:

Polo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR

Universidade Federal da Paraíba

Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia - Modalidade a Distância

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome), natural de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_ (cidade/estado), com data de nascimento em \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à Rua:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(cidade) , \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(estado), telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ vem requerer à Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Tutor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*presencial* ou *a distância*), para o Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Assinatura do candidato*

**ANEXO II**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , expedida pelo \_\_\_\_\_\_, DECLARO acatar as regras descritas neste edital, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo Simplificado para Tutor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*presencial* ou *a distância*), para o Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Local, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*(nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF*), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para o Curso de Licenciatura em Pedagogia - Modalidade a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte horas semanais) de atividades no Curso de Licenciatura em Pedagogia - Modalidade a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que será desenvolvida conforme local e horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do Curso.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

III – Ter disponibilidade dos sábados caso tenha que viajar aos polos.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_